



Projeto de Lei No 323/68

PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.745, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.968 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PRO -
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.122.100,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e cem cruzeiros novos), supletor à verba abaixo codificada, na forma do quadro anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei:

| | |
|---------|---|
| | SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| 4220 | DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS |
| 4000 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4100 | INVESTIMENTOS |
| 4110 | OBRAS PÚBLICAS |
| 4113.99 | - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS..... R\$ 1.122.100,00 |

Artigo 2º - Destina-se o crédito adicional a que se refere o presente artigo ao atendimento do programa de pavimentação, aquisição e colocação de guias e sarjetas e demais serviços correlatos, a ser executado em bairros, vias públicas da sede e distritos.

Artigo 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das operações de crédito a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar mediante o pagamento de juros de lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de Setembro de 1.968, 408ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal



CÓPIA

LEI Nº 1.745/68

2ª CONCLUSÃO

Edmundo
EDMUNDO MAIOZZE, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Edmundo
EDMUNDO MAIOZZE
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 24 de Setembro de 1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Vera Abis de Moraes
VERA ABIS DE MORAES,
Diretor Substituto do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.